



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 114/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

11 / 04 / 18

João Cleiton Araújo de Medeiros
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 156º, inciso I, art. 157º, incisos I e II e art. 176º, inciso III da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que trata da assiduidade e pontualidade nos serviço público,

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 230/2018/SMSCBN, de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **GUSTAVO BENTO DA GLÓRIA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de biomédico, matrícula funcional 1836, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a suposta ausência e impontualidade no serviço.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



- a) **Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;
- b) **Membro: ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 466, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 11393351, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 872.741.931-68.
- c) **Membro: MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 17025397, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.048.921-06.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

Marcelo José Batista dos Santos Lino- Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

PORTARIA Nº. 073, DE 11 DE ABRIL DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor nominado no artigo primeiro, conforme consignado no requerimento protocolizado sob nº. 1525/2018;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor I-Magistério, originalmente provido pela servidora **CELONICE DE ARMADA FRANÇA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo através da Portaria nº. 060, de 23 de junho de 2008, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de abril de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n. 099/2018

Dispensa e Licitação n. 02/2018

Despacho de revogação de processo administrativo em razão da necessidade de readequação da numeração de processos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento da numeração dos processos abertos, com vistas a uma ordem seqüencial satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração pública

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 099/2018, e conseqüentemente a licitação por Dispensa de Licitação com o número 002/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura urbanística para readequação de projeto e atualização de preços para o Projeto de Revitalização Urbanística da Orla do Lago em Canabrava do Norte/MT.

Canabrava do Norte (MT), em 11 de Abril de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEITOS

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 114/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N. 114/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 156º, inciso I, art. 157º, incisos I e II e art. 176º, inciso III da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que trata da assiduidade e pontualidade nos serviço público,

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 230/2018/SMSCBN, de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **GUSTAVO BENTO DA GLÓRIA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de biomédico, matrícula funcional 1836, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a suposta ausência e impontualidade no serviço.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) Membro: **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 466, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 11393351, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 872.741.931-68.

c) Membro: **MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510 portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 17025397, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.048.921-06.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.